



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ nº 06.862/0001-77

Telefone: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

pretcorregofundo

corregofundo.mg

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
PREGÃO ELETRÔNICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares para atendimento da demanda do Município de Corrego Fundo/MG**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os serviços, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou da Ata de Registro de preços, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou a Ata de Registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

2.1. O objeto deste Termo de Referência está dividido em 32 (trinta e dois) **itens** que **são exclusivos para a participação** das microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP equiparadas, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.1 Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos devem atender as seguintes especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO	ME/EPP
1	Balde a pedal inox – Cilíndrico para coleta de detritos, com elevação da tampa acionado por pedal, lixeira em aço inox, com pé, alça e tampa do mesmo material, capacidade de armazenamento mínimo de 30 litros. Deve possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.	50	R\$261,46	R\$13.073,00	Participação Exclusiva
2	Cadeira de rodas adulto - Construída em alumínio aeronáutico; Estrutura dobrável em X; Estofamento em nylon acolchoado; Almofada em espuma injetada; Rodas traseiras de 24", em alumínio com pneus antifuro; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfos injetados em nylon; Freios bilaterais reguláveis; Apoios de pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura; Apoios de braço escamoteáveis; Capacidade para 100 kg; Larguras do assento: 44 cm	10	R\$1.213,45	R\$12.134,50	Participação Exclusiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.506-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)@ [corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

3	Cadeira de rodas para obeso – Capacidade entre 120 a 159 kg; Braço escamoteável. Pés fixo; Estrutura 100% aço carbono. Dobrável em X duplo tubular. Barra extra de sustentação. Encosto estofado em poliéster. Assento com almofada de 2cm à 5cm em Poliéster, removível. Apoio de braços em poliuretano, escamoteável, com protetor de roupas. Apoio dos pés em pedal plástico, regulável em altura. Faixa de apoio para pernas. Rodas traseiras de 24" com eixos reforçados, com rolamentos e pneus infláveis. Rodas dianteiras de 6" com pneus maciços e rolamentos no eixo vertical e horizontal, freios bilaterais.	5	R\$1.429,34	R\$7.146,70	Participação Exclusiva
4	Cadeira para banho obeso – cadeira de banho higiênica em PVC; apoio para braços escamoteáveis lateralmente com trava; apoio para os pés retrátil; encosto em vinil revestido com tela poliéster; tela do encosto removível, facilitando a limpeza; trava nas 2 rodas traseiras; cinto de segurança padrão; com desing arredondado, facilita o transporte seguro do paciente; caixa coletora de dejetos removível, mesmo enquanto o paciente estiver sentado. Dimensões: altura total: de 99cm a 110cm; altura do solo/braço: 73cm; altura do assento: 43,5cm; largura total: 55cm; largura interna: 46cm; profundidade: 50cm/com apoio dos pés 71cm	5	R\$695,50	R\$3.477,50	Participação Exclusiva
5	Cadeira para banho normal	5	R\$281,55	R\$1.407,75	Participação Exclusiva
6	Escada 02 degraus totalmente inox – com piso antiderrapante e friso de alumínio em toda a volta. Estrutura em tubo O ¾"x1, 20mm, piso em chapa de inox nº 18 (1,20mm) com reforço em tubo O ½"x1,20mm e pés com ponteiros – Dimensões aproximadas: 40x40x40cm – altura aproximada do 1º piso: 0,18m / 2º piso: 0,38m. Possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.	20	R\$187,53	R\$3.750,60	Participação Exclusiva
7	Cama hospitalar Fowler elétrica – especificações: Movimentos Fowler, Semi- Fowler, sentado, flexão de pernas, vascular, cardíaco, trendelemburg, trendelemburg reverso e elevação de leito. Acionamento através de controle remoto a fio e/ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Caixa de comando blindado com proteção de nível de penetração IPXA alimentação em 110/220volts (bivolt automático). Cabeceira e peseira em poliuretano virgem antibactericida ou material compatível, grades laterais articuláveis e fabricados em polietileno ou material compatível. Leito em chapa de aço perfurado para melhorar a ventilação,	9	R\$5.940,00	R\$53.460,00	Participação Exclusiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefone: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br[f prefcorregofundo](#)[corregofundo.mg](#)

	estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi po ou material superior, para-choque nos 4 cantos do leito, rodízios de no mínimo 5" (cinco polegadas) com freio na diagonal, leito medindo aproximadamente 230cm x 106cm, altura aproximada de 44 a 70cm. Deverá vir acompanhada de colchão hospitalar revestido em courvin lavável, com zíper; antialérgico, antiácaro e antifúngico, com espessura mínima de 15cm e densidade 33, compatível com as dimensões do leito, capacidade de carga de no mínimo 220kg. Deverá vir acompanhada com suporte para soro e bateria. Possuir certificação no inmetro e registro na anvisa quando aplicável.				
8	Cama tubular solteiro – com colchão de altura aproximada de 15cm. Estrutura em tubos redondos, leito em tiras de chapa de aço, pintura eletrostática. Dimensões aproximadas: comp. 220cm x larg. 80cm. Possuir certificação no inmetro e registrona ANVISA quando aplicável.,	5	R\$1.040,00	R\$5.200,00	Participação Exclusiva
9	Foco Cirúrgico Portátil – Foco Clínico Portátil, Iluminação: Luz Branca (Branco Frio), Tensão Elétrica: V (Volts), Entrada: 100 – 240 VCA (Corrente alternada – variável), Intensidade luminosa mínima: 38.000 Lux, Temperatura de Cor: 6.000 – 6.500 K (Kelvin)155, Regulagem de altura com o mínimo 1,00 m (metro).	5	R\$554,93	R\$2.774,65	Participação Exclusiva
10	Mesa de exames – mesa para consultórios e exames clínicos, completa com acessórios. Leito estofado em espuma densidade 33, espessura 50MM, com revestimento em courvin; cabeceira regulável por sistema de cremalheiras (04 posições) em aço inoxidável, montagem sobre gabinete confeccionado em MDF 15mm ou material similar, com no mínimo de 02 portas com divisórias internas e 04 gavetas dotadas de guias deslizantes e puxadores; revestimento interno e externo em laminado. Dimensões aproximadas: L: 60cm x C: 190cm x A: 85cm. Possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.	5	R\$1.394,33	R\$6.971,65	Participação Exclusiva
11	Papeleira plástica – papeleira tipo dispenser para papel higiênico rolo grande 300 metros, material plástico, adaptável em parede.	50	R\$47,26	R\$2.363,00	Participação Exclusiva
12	Papeleira plástica - papeleira tipo dispenser para papel toalha interfolha 20x21cm	50	R\$40,41	R\$2.020,50	Participação Exclusiva
13	Suporte para bala de oxigênio – 1 m ³ (10L) com rodizio, receber tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi pó na cor branca. Possuir cerificação no Inmetro e registro na ANVISA quando aplicável.	5	R\$237,89	R\$1.189,45	Participação Exclusiva
14	Suporte para caixa perfuro cortante – Suporte para caixa perfuro cortante, confeccionada em arame BTC e pintura	10	R\$40,62	R\$406,20	Participação Exclusiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefone: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](#)[corregofundo.mg](#)

	epóxi eletrostática no tamanho: 13 litros. Fornecimento: deve ter registro de certificação no Inmetro e registro na ANVISA quando aplicável.				
15	Suporte para soro – com haste em aço inoxidável com quatro ganchos, altura regulável aproximada de 1.0 até 2.0m, base de apoio em aço inox tubular de 04 rodízios de 2 polegadas. Possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável.	15	R\$146,10	R\$2.191,50	Participação Exclusiva
16	Suporte de soro de parede – Suporte de soro de parede em chapa de aço, com base e haste em tubo redondo com 4 ganchos, pintura eletrostática anti-ferruginosa, com cerca de 1m e giratória de 180°, capacidade de 5kg. Possuir certificação no inmetro e registro na ANVISA quando aplicável.	3	R\$98,50	R\$295,50	Participação Exclusiva
17	Colchão hospitalar impermeável de solteiro: Construído em espuma de densidade de no mínimo 33, revestido em courvin lavável, com zíper; antialérgico, antiácido e antifúngico. Dimensões: 1,88m x 0,78 x 15cm. (admite-se variação de 10% nas dimensões citadas).	5	R\$312,20	R\$1.561,00	Participação Exclusiva
18	Travesseiro hospitalar: Composição: Espuma de poliuretano. Revestido em napa (courvin) impermeável na cor azul ou preta. Tecido resistente a derramamento de líquido. Dimensões: 56 x 40 x 9 cm. (admite-se variação de 10% nas dimensões).	15	R\$53,62	R\$804,30	Participação Exclusiva
19	Andador adulto - Dobrável, fácil de guardar e possui até 8 níveis de regulagem de altura, pesando menos de 3 Kg e suportando um peso de até 130 Kg. Além disso, possui apoios de mãos emborrachados, macios e anatômicos, e ponteiros de borrachas que garantem maior aderência com o solo e uma marcha silenciosa.	5	R\$219,47	R\$1.097,35	Participação Exclusiva
20	Ambu adulto – reanimador ressuscitador manual, bolsa válvula máscara adulto, confeccionado em PVC, design ergonômico e fácil manuseio, máscara facial adaptável, para diferentes tamanhos de rosto, válvula unidirecional para fluxo seguro de ar, acompanha bolsa de alta capacidade, medindo 21x19cm, para pacientes com peso acima de 40 kg.	5	R\$149,44	R\$747,20	Participação Exclusiva
21	Ambu infantil – reanimador ressuscitador manual, bolsa válvula máscara infantil, confeccionado em PVC, design ergonômico e fácil manuseio, máscara facial adaptável, para diferentes tamanhos de rosto, válvula unidirecional	5	R\$141,67	R\$708,35	Participação Exclusiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9344 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](#)[corregofundo.mg](#)

	para fluxo seguro de ar, acompanha bolsa com capacidade de 250 a 500 ml.				
22	Estadiômetro portátil adulto – régua graduada em centímetros, que vai de 20 a 210 cm, graduação 0,1 cm, permitindo a medição da estatura de adultos, cor da base preta.	5	R\$269,18	R\$1.345,90	Participação Exclusiva
23	Lavador de ouvido – Aparelho usado para lavagem de ouvido, com jato contínuo e regulável, possui recipiente para água aquecida a 37º, com regulagem de temperatura, bivolt.	3	R\$4.426,23	R\$13.278,69	Participação Exclusiva
24	Balança de bioimpedância – Balança de controle corporal, permite medição precisa e completa, utilizando impedância bioelétrica através de mãos e pés, possui 7 indicadores de parâmetros corporais: peso corporal até 150kg, gordura corporal de 5,0 a 60%, com incrementos de 0,1%, índice de massa corporal IMC de 7,0 a 9,0 com incrementos de 0,1, gordura visceral de 30 níveis com incrementos de 1 nível, músculos esqueléticos de 5,0 a 50,0% com incrementos de 0,1%, metabolismo basal de 385 a 3999 kcal com incrementos de 1 kcal, idade corporal de 18 a 80 anos com incrementos de 1 ano; memoriza até 4 usuários, fonte de alimentação 4 pilha AA, dimensão externa 30X32X5, peso do produto aproximado 2,1kg.	5	R\$1.472,02	R\$7.360,10	Participação Exclusiva
25	Kit Cânula de guedel – kit cânula de guedel, dispositivo constituído de bloco único de polietileno, tem apresentação em diversos tamanhos desde o neonato até adulto grande, com 6 peças.	5	R\$29,70	R\$148,50	Participação Exclusiva
26	Inalador – aparelho nebulizador, portátil, simples de operar cor branca, capacidade de 10 ml, desliga automático, itens inclusos: aparelho compressor, elásticos, máscara adulto e infantil, conjunto micro nebulizador, extensão, 3 filtros de ar sobressalentes e manual de instruções.	5	R\$219,43	R\$1.097,15	Participação Exclusiva
27	Suporte para tubos de coleta – Suporte para tubo de coleta, uso para coleta de exames laboratoriais de sangue e também envio de amostras de forma organizada, conta com 8 furos, que permite encaixes de tubos de coleta com diâmetro máximo de 1,5 cm, peso do produto de 20 gramas, material plástico ABS, dimensões 3x4x8 cm.	5	R\$21,60	R\$108,00	Participação Exclusiva
28	Mama de autoexame - Modelo anatômico da mama, para demonstração de autoexame, apresenta 3 (três) mamas em tamanhos diferentes, sendo uma mama saudável e as outras duas patológicas. Confeccionado em silicone montado	3	R\$858,48	R\$2.575,44	Participação Exclusiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefone: (31) 3322-0144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br[f prefcorregofundo](#)corregofundo.mg

	sobre base. Acompanha manual do usuário em português. Embalagem: caixa de papelão. Comprimento x Largura x Altura: 37 cm x 16 cm x 10,5 cm. Peso: 1,41 kg				
29	Cardioversor Bifásico com Marca-Passo Externo - Aplicação Geral: Utilizado para promover desfibrilação/cardioversão a pacientes adultos e pediátricos, com os seguintes modos de operação: Cardioversão, Desfibrilação manual, Monitoração de ECG, Desfibrilação Automática Externa (DEA), Marcapasso Externo pressão não invasiva (PNI) e oximetria (SPO2); Características do Desfibrilador: Deve ser portátil, controlado por microprocessador, IP44 ou superior conforme IEC 60.529, Onda bifásica. Modos de operação: Síncrono, Assíncrono e Desfibrilação Externa Automática ("DEA"); Carga máxima regulável: ≥ 200 Joules; Menor energia disponível 1J; Tempo de carregamento em carga máxima: ≤ 08 segundos; Tempo de descarga interna automática em caso de interrupção do procedimento: ≤ 60 segundos; Sistema de análise de impedância torácica para garantir a entrega de energia selecionada pelo operador; Indicador de contato com o paciente através das pás externas ou na tela; Detecção automática do batimento cardíaco através das pás; Teste de diagnóstico, capaz de verificar o correto funcionamento de Circuito do ECG, Carga e descarga do choque, Carga da bateria. Indicação de Energia entregue e Baixo nível de carga da bateria; Indicador audiovisual de carga completa; Memória interna não volátil, capaz de armazenar 01 hora de eventos (com data e hora) e traçado de ECG; Instruções audiovisuais para RCP; Desfibrilação manual com escala selecionável no painel frontal; Características do Monitor: Unidade 24 102 126 58 Integrado no equipamento, Tela colorida, Cristal líquido (LCD), Dimensão em diagonal visível: $\geq 6,5$ polegadas, Apresentação numérica da frequência cardíaca: Apresentação de no mínimo 4 curvas na tela; indicação das fases: Carregando, Carga completa, Descarregando e Desarmando; Monitoração de ECG; Monitoração através das pás e de eletrodos; Frequência cardíaca na faixa de: 16 a 300 bpm; Alarmes audiovisuais e/ou	1	R\$14.501,73	R\$14.501,73	Participação Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 31.566-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

f prefcorregofundo

corregofundo.mg

alertas de: Bradicardia, Taquicardia e Eletrodo solto;

Características do Registrador: Impressora térmica, Velocidade de impressão de 25 mm/s, Largura do papel: ≥ 50 mm; Modos de operação: Manual e Automático; Relatório de desfibrilação contendo: Parâmetros de descarga, Curva de ECG, antes e após descarga, Frequência cardíaca e Data e hora; Desfibrilação Automática Externa (DEA): Ajuste automático da energia do choque entregue ao paciente de acordo com a impedância medida no tórax; Choque habilitado somente se o paciente estiver com

fibrilação ventricular ou com taquicardia ventricular. Instruções audiovisuais de todas as etapas do procedimento de desfibrilação e análise; 01 ano de durabilidade do eletrodo sem utilização; Protocolo configurado de fábrica de acordo com normas vigentes; Marcapasso Externo Não-Invasivo: Modos de operação: Fixo e Por demanda; Frequência, na faixa aproximada de 30 a 180 ppm, Duração do pulso de 20 ou 40 ms, Amplitude do pulso de 02 a 140 mA. Pressão não invasiva (PNI): Método oscilométrico. Faixa de medida entre a faixa de 10 a 270 mmHg para paciente adulto. Oximetria de pulso (spo2): Apresentação dos valores de saturação de oxigênio (spo2) e frequência de pulso; faixa de medida de 20 a 100%; faixa de medida da fp de 20 a 250bpm; Características Elétricas: Alimentação elétrica de 110-220 VAC; Bateria(s) com recarregamento automático, ao conectar o equipamento na rede elétrica: Tempo para recarga total: ≤ 05 horas; Autonomia de 2,5 horas de monitoração contínua de ECG ou 90 choques em carga 59 máxima; Sistema de indicação/verificação da carga no próprio corpo da bateria ou na tela do equipamento; Sistema de fácil retira da da bateria sem a necessidade de utilização de ferramentas; Acessórios: Par(es) completo(s) de pás externas para utilização em pacientes: Adulto e Pediátrico; 01 cabo paciente completo de ECG com 05 vias; 01 cabo e sensor de oximetria adulto tipo "clip"; 01 manguito de pni tamanho adulto em nylon; 01 manguito de pni tamanho pediátrico em nylon; 01 rolo e/ou pacote de papel

[Assinatura]

[Assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.612.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br[prelcorregofundo](https://www.facebook.com/prelcorregofundo)[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

	término para registro; 05 pares de Pás adesivas descartáveis; Demais acessórios necessários para garantir o perfeito e completo funcionamento dos equipamentos. Deve apresentar conformidade com as normas: ABNT NBRIEC 60601-1:1997. ABNT NBRIEC 60601-2-4:2005. ANSI/ AAMI DF80:2003. O Cardioversor deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO.				
30	Negatoscópio 02 corpos – construído em chapa de aço tratado e pintado na cor branca. Parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso. Iluminação através de 2 lâmpadas de 15w para cada corpo, acionadas por reatores eletrônicos (ou tecnologia superior). Acendimento independente para cada corpo através de interruptor. Alimentação 110v ou 220v. dimensões externas aproximadas: 49,5x38x8cm visualização aproximada 71x41cm. Possuir certificação no inmetro e registro na ANVISA.	5	R\$398,00	R\$1.990,00	Participação Exclusiva
31	MONITOR MULTIPARÂMETROS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Monitor multiparamétrico com controle de velocidade do traçado de curva mínimo variável em 25 mm/s e 50 mm/s, display digital em cristal líquido colorido com dimensão mínima de 12" (doze polegadas), curvas de tendência gráfica e tubular de no mínimo 120 horas (não volátil), além de possuir memória de eventos de alarmes. O equipamento deve possibilitar monitorização de no mínimo 08 curvas simultâneas e 10 campos digitais simultâneos na tela. 10 níveis de ajuste de volume, alarmes com autosest e silêncio ajustável até 120 segundos, prioridades da monitorização baixa e alta, modos de operação adulto, pediátrico e neonato, compatibilidade à rede alternada 127/220 VAC (60hz), bateria de emergência selada com autonomia mínima para 04 (quatro) horas de uso, interna ao equipamento e recarregável através da alimentação na rede elétrica, deverá acompanhar cabos/acessórios dos parâmetros de ECG/ SPO2/ PNI/ TEMP/ RESP/ CAPNOGRAFIA/ conforme especificações dos parâmetros. Deve permitir a conexão em rede através de protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ45. Quanto à aferição dos parâmetros: Eletrocardiograma com possibilidade de	1	R\$5.675,00	R\$5.675,00	Participação Exclusiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

	entrada do cabo de ECG com 5 vias, aferindo as derivações principais DI, DII e DIII, e as derivações precordiais AVL, AVR, AVF E V, com seleção para todas as derivações citadas, faixa de medição da frequência cardíaca de 30 à 300 BPM, com indicação de eletrodo solto, detecção e rejeição.				
32	Monitor Multiparâmetro - Monitor Multiparâmetro portátil destinado a transporte intrahospitalar e extrahospitalar (em ambulâncias, helicópteros, entre outros), com capacidade de adaptação para triagem, cuidados pós cirúrgicos, enfermarias etc. Permite acompanhamento de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para monitoração dos seguintes parâmetros préconfigurados: ECG, SpO2, PNI, Temp, Resp, PI e capacidade adicional para monitoração posterior de Débito Cardíaco por Termodiluição ou Débito Cardíaco Contínuo. Permite armazenamento de com tela de cristal líquido, LCD ou LED, de no mínimo 12" e resolução mínima de 800x600. Deve apresentar na tela de no mínimo 3 curvas simultâneas de parâmetros diferentes, com possibilidade	2	R\$11.794,51	R\$23.589,02	Participação Exclusiva
Valor Total: R\$194.450,23					

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1.1. Considerando que o Município necessita de equipamentos essenciais para garantir o adequado funcionamento das unidades de saúde; que a falta de determinados itens compromete a qualidade e segurança no atendimento aos pacientes; e que a aquisição é imprescindível para a manutenção e melhoria dos serviços prestados, faz-se necessária a abertura do processo licitatório.

3.2. A aquisição dos equipamentos atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que contribuirá diretamente para a modernização e o aperfeiçoamento da infraestrutura disponível, beneficiando o atendimento à população na UPA e nos Postos de Saúde Cristino Antônio de Faria e Padre Dionísio, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) do



Município de Corrego Fundo/MG. Buscando assim a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS.

- 3.3.** Tal aquisição visa atender à crescente demanda dos serviços de saúde oferecidos pelo município, incluindo a UPA e as unidades básicas de saúde no âmbito municipal. A presente solicitação da proposta para a aquisição dos materiais e equipamentos para as unidades, se faz necessário ainda visando à melhoria da qualificação dos serviços prestados e para adequação ao que é preconizado de acordo com os espaços existentes e, que estão em funcionamento, mesmo que, em condições inadequadas ou insuficientes, mas necessária para garantir resolutividade.
- 3.3.1.** Assim, entendemos que a melhor opção a ser adotada agora é a aquisição que inclua os itens de materiais e equipamentos mencionados neste TR como uma maneira de suprir, as necessidades provenientes da programação.
- 3.3.2.** Adiantamos que as quantidades informadas serão suficientes para atender à demanda imediata.

3.4. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS:

- 3.5.** Trata-se da aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

3.6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.6.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares apêndice deste Termo de Referência.
- 3.6.2.** A solução consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares, sendo uma aquisição fundamental, visando à melhoria da qualificação dos serviços prestados e para adequação ao que é preconizado de acordo com os espaços existentes e, que estão em funcionamento, mesmo que, em condições inadequadas ou insuficientes, mas necessária para garantir resolutividade.
- 3.7.** A aquisição para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço, Tipo Menor Preço, já que proporciona a contratação do serviço pelo menor preço ofertado, realizada pela disputa de preços entre fornecedores do objeto na sessão, proporcionando uma compra com maior economicidade e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

Cm. 15.558-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

f: prefcorregofundo

@ corregofundo.mg

3.8.1. Dos Critérios de Sustentabilidade

- 3.8.1.1. Exige-se os critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, e nos demais termos deste Termo de Referência.
- 3.8.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- a) que, para o transporte, devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - b) que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e
 - c) que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

3.9. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 3.9.1. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) ou modelo(s) de referência.

3.10. DA AMOSTRA:

- 3.10.1. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, que é da aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares, com vista a dotar e qualificar o serviço ofertado para a garantia de maior resolutividade e cuidado a saúde da população, **não** se exigirá do licitante vencedor a apresentação de amostra dos produtos.

3.11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 3.11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.12. DA GARANTIA

- 3.12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

Cidade: 35.368-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

3.13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

- 3.13.1. Com a edição da Lei 14.133/2021, as contratações públicas passaram a ser de previsão obrigatória no Plano de Contratações Anual. Neste contexto, é possível verificar conforme rubricas orçamentárias constantes no item **16.1**, que esta contratação fora devidamente incluída na LOA.

4. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

- 4.1. A planilha de pesquisa de estimativa do valor médio total dos itens que serão registrados, no importe **R\$194.450,23 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e três centavos)**, conforme anexo II neste Termo de Referência.
- 4.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto
- 4.3. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em **mediana**, após pesquisa de preços com:
- 4.4. *Aquisições e contratações similares de outros entes públicos.*
- 4.5. *Pesquisa direta com fornecedores do ramo.*
- 4.5.1. Fonte de Preços disponível no endereço eletrônico: <https://prefmuncorregofundo.fontedeprecos.com.br/login>.
- 4.5.2. Painel de Preços disponível no endereço eletrônico: <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-servicos>
- 4.6. **CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:** Os preços estimados, tanto unitários como global, correspondem aos máximos que este Município se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

- 5.1.1. O Setor de Compras emitirá Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico, indicando os quantitativos e o local para cada entrega;
- 5.1.2. O prazo de entrega dos bens será de no máximo 30 (trinta) dias contados da emissão e envio da "Nota de Autorização de Fornecimento" – NAF;
- 5.1.3. Só será aceito os itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.852/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 31.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prelcorregofundo

corregofundo.mg

5.1.4. O local de entrega dos produtos serão especificados na “Nota de Autorização de Fornecimento” – NAF, serão entregues no horário de 12:00 às 17:00 no seguinte endereço:

Rua Santa Cruz, 535, Santa Tereza (Unidade de Pronto Atendimento).

5.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.3. Considerando o objeto desta licitação que se trata da aquisição de materiais equipamentos médico-hospitalares, será exigido garantia mínima de 12 meses.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6.2. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

6.2.1. A aquisição ocorrerá mediante julgamento pelo MENOR PREÇO, com validade da ata de registro de preços/contrato de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

6.3.1. Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.612.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Material) e/ou Municipal (Serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

e) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais (Material) ou municipais (Serviço) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3.3. Qualificação Técnica

6.3.3.1. Considerando os objetos deste Termo de Referência, que se trata do **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares**, não haverá requisito específico de habilitação.

6.3.4. Qualificação Econômico-Financeira

6.3.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.4. Declarações

a) Declaração da empresa licitante de que não consta no quadro societário, colaboradores do (a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO /MG

b) que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.

b) Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.

c) Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

6.5.1. A proposta deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

- a) indicar CPF ou CNPJ, endereço e telefone de contato;
- b) especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (noventa) dias corridos;
- d) declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de referência;

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1.** O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento do material pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- 7.2.** O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.
- 7.3.** O Recebimento Definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;
- 7.4.** O local de entrega dos produtos serão especificados na "Nota de Autorização de Fornecimento" – NAF, serão entregues no horário de 12:00 às 17:00 no seguinte endereço:
Rua Santa Cruz, 535, Santa Tereza (Unidade de Pronto Atendimento).
- 7.5.** Os produtos deverão ser transportados de forma apropriada garantindo assim a integridade do produto no recebimento final.
- 7.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.362/0001-77

Telefax: (31) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

- exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 8.2. Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;
 - 8.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - 8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
 - 8.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
 - 8.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
 - 8.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.
 - 8.10. Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.
 - 8.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 9.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e à Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:RP,2::>);



- 9.1.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;
- 9.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.5.** Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;
- 9.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 9.7.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;
- 9.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 10.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 11.1.** A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.
- 11.2.** A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

- 11.3. O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da conformidade do material e definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.
- 11.5. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12. DO PAGAMENTO:

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal nos termos do **art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021**.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos documentos de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

- 12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.
- 12.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada irregular no que tange a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.
- 12.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. DO REAJUSTE:

- 13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 13.2. Excetuando a regra de reajuste prevista no item anterior, preço do objeto da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 14.1. Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
- 14.2. Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.333/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (31) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prelcorregofundo

corregofundo.mg

14.3. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).

e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).

f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – Lei nº 13.709/2018 – LGPD

15.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefone: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1. A (s) projeção (s) da (s) despesa (s) para atender a esta licitação estão programadas em dotação (s) orçamentária (s) própria (s), consignada (s) no orçamento municipal para o exercício corrente, na (s) seguinte (s) rubrica (s):

Secretaria Municipal de Saúde				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
10.301.1003.1623	239	1.500.000	4.4.90.52.00	Recursos não Vinculados de Impostos
		1.621.000	4.4.90.52.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov
10.302.1003.1633	254	1.500.000	4.4.90.52.00	Recursos não Vinculados de Impostos
		1.601.000	4.4.90.52.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

Telefone: (37) 3322-9144

Fax: (37) 3322-9144 - Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

Córrego Fundo, 09 de outubro de 2025.

Luiza Leal Cunha

Supervisora do Departamento de Apoio Administrativo

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Alessandra Lopes de Faria
Secretária Municipal de Saúde